



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

DECRETO Nº 113, DE 27 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Altinópolis/SP, institui a Comissão Organizadora e dá outras providências.”

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS);

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 188, de 2 de abril de 2025, que convoca a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social e define suas diretrizes;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o processo democrático de participação e controle social na política de Assistência Social;

CONSIDERANDO o disposto na Metodologia Nacional da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Altinópolis/SP, a ser realizada no dia 02/07/2025, na quadra da APAE, sito à Avenida da Apae, nº 550, Distrito Industrial, com o tema central: **“20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”**.

40



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

Art. 2º A Conferência tem por objetivo avaliar a situação da Assistência Social no município, propor diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e elaborar propostas para as etapas estadual e nacional, conforme os eixos definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Art. 3º A Conferência será organizada conforme os princípios da gestão democrática e participativa, com ampla representação da sociedade civil, trabalhadores do SUAS e representantes do governo.

Art. 4º Fica instituída a Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, composta por representantes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, da sociedade civil, do poder público e de entidades locais, sob coordenação do CMAS.

§ 1º A composição nominal da Comissão Organizadora é a seguinte:

I - Poder Público

1. Stela Dassiê Rosa
2. Vanessa Miquelino Ponciano da Silva
3. Maria Aparecida da Silva Oliveira

II - Sociedade Civil

1. Sabrina Martins Oliveira
2. Larissa de Souza Lima
3. Rubia Silva Moraes

Art. 5º A Comissão Organizadora será responsável por:

- I – Definir e divulgar a programação da conferência;**

4



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

- II – Promover ações de mobilização e convocação pública dos participantes;
- III – Garantir a acessibilidade e condições adequadas de participação para todos os segmentos;
- IV – Preparar os documentos e formulários necessários para o processo conferencial;
- V – Organizar os grupos de trabalho, plenária final e eleição de delegados.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 27 de junho de 2025.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na
Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município